



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

**DECRETO N.º 24/2022**

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

**LEONARDO CARESSATO CAPITELI**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Municipal n.º 2072/2021 e;

Considerando a solicitação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana, por intermédio do Ofício Contabilidade n.º 10/2022;

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 4º, inciso II, alínea c, da Lei n.º 2072/2021, um crédito suplementar, por anulação, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

Ipremus Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 03.10.01.04.122.0017.2.040.3.3.91.39.00.00.00.00.0614	20.000,00
---	-----------

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o presente artigo, onerará o limite previsto e será coberto com anulação parcial da seguinte dotação orçamentárias:

Ipremus Reserva de Contingência 03.10.01.09.999.0018.9.041.9.9.99.99.00.00.00.00.0600	20.000,00
---	-----------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

18 de fevereiro de 2022.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI

PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

SAMUEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Finanças